

L E I Nº 83  
De...de...1967

(Autoriza a aquisição de máquina de escrever e abre crédito especial).

Aprovado por unanimidade e com dispensa do interstício legal.  
em 23/12/67.

Diomar J. de Basto

Presidente

O Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal Decreta e o Executivo sanciona e promulga a seguinte

L E I :

- Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma máquina de escrever semi-portátil, Olivetti, pelo preço de ncr\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três cruzeiros novos) para uso dos serviços burocráticos e expediente da municipalidade.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão pelo aproveitamento da verba, 4140/23- Aquisição móveis e utensílios, do atual-orçamento em vigor.
- Art. 3º - Os efeitos da presente lei retroagem a data da aquisição em julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catanduvas em 15 de dezembro de 1.967.

José Casagrande Filho  
José Casagrande Filho  
Prefeito Municipal

SALA DAS SESSÕES-Aprovação  
Em...de...1.967

Diomar J. de Basto Presidente  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Antônio Rocha dos S.  
A. Lourenço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_